



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.515 /

"AUTORIZA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo do Estado de Minas Gerais, para a construção de uma Quadra Poliesportiva, mediante o repasse de verba pela Secretaria.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário , esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE JUNHO DE 1989 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

□□□□□□□□□□□□□□□□□□□□□□

□□□□□□□□□□□□□□□□□□